



DECRETO NÚMERO 7213 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara imune ao corte a espécie arbórea que especifica.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a beleza cênica, localização e antiguidade da espécie arbórea *Ficus elastica*, conhecida como “falsa seringueira”;

Considerando o disposto no artigo 70, inciso II, da Lei Nacional nº 12651, de 25 de maio de 2012, bem como o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 3531, de 26 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica imune ao corte a espécie arbórea *Ficus elastica*, conhecida como “falsa seringueira”, localizada na Avenida Iperoig próxima ao número 302, lado oposto (Praia do Cruzeiro), centro.

Art. 2º Todo aquele que destruir, danificar, lesar ou exterminar por qualquer meio a espécie arbórea mencionada no artigo 1º incorrerá nas sanções previstas no artigo 62, inciso II, da Lei Nacional nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, e demais legislações pertinentes, bem como sujeitar-se-á a multa no valor de R\$ 1.018,60 (hum mil, dezoito reais e sessenta centavos) conforme disposto no artigo 48, inciso III, alínea ‘c’, da Lei Municipal nº 3531, de 26 de abril de 2012.

Art. 3º Constatado o dano, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA por intermédio de seu corpo técnico elaborará laudo, que embasará a aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA prestará apoio técnico a eventuais intervenções à espécie arbórea mencionada no artigo 1º desta Lei por meio de emissão de parecer elaborado por técnico responsável, providenciando a colocação de placa informativa nas proximidades da espécie arbórea.

Art. 5º A espécie arbórea de que trata este Decreto fica sujeita ao corte caso seja constatado risco iminente, mediante prévia autorização da Defesa Civil e análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de novembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

GUILHERME PENTEADO ADOLPHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.